



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1637 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992


Dispõe sobre a aposentadoria da funcionária Municipal Sr^a Maria de Lourdes Peres dos Santos.

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo nº SP/1055/83, DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço nos termos dos artigos 107 parágrafo único e 108 - I, letra "a" da Lei nº 341/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ubatuba) a funcionária Maria de Lourdes Peres dos Santos, RG.16.841.499 titular de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, com vencimentos integrais, inclusive vantagens pessoais e adicionais instituídos por lei a eles incorporados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 17 de setembro de 1992.


JOSE NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

ODILON NOBRE SANTANA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 17 de setembro de 1992.